



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

**CNPJ: 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo de Referência para Aquisições por Licitação na forma de Cotação Eletrônica**

**1.OBJETO**

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
Veículo novo zero km, capacidade sete lugares (01 motorista + 06 passageiros), ano de fabricação e modelo mínimo 2024 ou superior, com no mínimo as seguintes especificações: motorização 1.0 turbo ou 1.8, potência igual ou superior a 106 cv (gasolina)/ 111 cv (etanol), câmbio automático 06 velocidades, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, apoio de cabeça para todos os ocupantes, airbag frontal duplo (para passageiro e motorista), alarme sonoro antifurto com acionamento remoto na chave, cinto de segurança “ 3 pontos” para todos os ocupantes, jogo de tapetes de borracha para motorista e passageiros, luz de neblina, bicombustível (original de fábrica), vidros e travas elétricas, kit multimídia, ar condicionado (quente e frio), cor branca, câmera de ré, sensor de estacionamento, bem como todos os itens exigidos pelo	01	unidade	R\$ 138.256,66 (média ponderada LICITACON)



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

CONTRAN (resolução 14/98) e demais equipamentos de série originais da montadora uso obrigatórios no veículo, veículo deverá ser entregue e emplacado em nome da Prefeitura de Hulha Negra/RS, adesivado com as marcas do Governo Estadual, SUS, e e logo da Prefeitura e secretaria de saúde de Hulha Negra/RS, películas conforme permitida pela legislação, com garantia mínima de 12 meses.			
Total			R\$ 138.256,66

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 3262 e 1224.

## 2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 11, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

Considera-se a aquisição dos itens descritos na tabela acima com o preço e com qualidade que atenda a especificação, correspondendo as necessidades da secretaria, essenciais para a execução do serviço público.

## 4. DAS PROPOSTAS

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

4.2. Aplica-se os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 138.256,66, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes nº 1600, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

- 8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.


## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 11. DOS ANEXOS

- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

**Hulha Negra, 09 de maio de 2024.**

  
**Elias Scoto Ritter**  
Secretário de Saúde